

1. LAVRATURA

TN/CSB/0544/2011

Local: Fortaleza -CE

Data: 18/11/11

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Engº Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789- 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Tauá

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0400/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0082/2011

RECOMENDAÇÕES À CAGECE, REFERENTES AO SAA DE TAUÁ

- R1 - A CAGECE deve providenciar a disponibilização do kit de emergência, para o caso de vazamento, próximo a casa da estação de cloro gasoso.
- R2 - A CAGECE deve providenciar a disponibilização de disco comparador, para a medição de cloro residual livre, com valores maiores que 3,0 mg/l.
- R3 - A CAGECE deve providenciar a disponibilização de produtos químicos em quantidade suficiente para evitar a falta dos mesmos.
- R4 - A CAGECE deve providenciar a redução do nível de infiltração de água no piso da elevatória EEAT-01, visando eliminar o funcionamento da bomba de esgotamento de água.
- R5 - A CAGECE deve tornar eficaz a cobertura de água.
- R6 - A CAGECE deve apresentar, em atendimento ao contrato de concessão celebrado entre o município de Tauá e a CAGECE, Cláusula Terceira, Subcláusula Primeira, o plano de exploração dos serviços 2/6.
- R7 - A CAGECE tome providências para manter consistência entre as informações dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pela CAGECE e alimentados ao SISÁGUA.
- R8 - A CAGECE tome providências para distribuir uniformemente ao longo dos meses as amostras bacteriológicas e de cloro residual livre coletadas na rede de distribuição.
- R9 - A CAGECE deve distribuir, uniformemente, ao longo do mês as 6 (seis) datas de vencimento das faturas.
- R10 - A CAGECE tome providências para que o preenchimento das ordens de serviços incluam todas as informações necessárias.
- R11 - A CAGECE deve providenciar a inclusão por escrito, no aviso de corte, do prazo de 30 (trinta) dias conforme determina a lei de saneamento - Lei 11.445/2007, para melhor esclarecimento ao usuário.
- R12 - A CAGECE tome providências para que os dados da qualidade da água divulgados na fatura mensal sejam consistentes.